



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São João D'Aliança

LEI N.º 009/97

08 DE MAIO DE 1.997

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA
SECRETARIA DE ESPORTES E DO LAZER, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de São João D'Aliança, Estado de Goiás **aprovou**, e eu Presidente da Câmara **promulgo**, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a **Secretaria Municipal de Esportes e do Lazer**, com sede nesta Cidade.

Art. 2º- A Secretaria criada por esta Lei, disporá sobre todas as atividades esportivas, consubstanciada nos artigos 153, 154, 155 seus itens e parágrafos e 156 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Para o devido funcionamento desta Secretaria, o Senhor Prefeito nomeará funcionário de acordo com o quadro de pessoal já estabelecido no Autografo de Lei de n.º 009/97.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São João D'Aliança, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Maio de 1.997.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**


**NATAL DE SOUZA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Câmara Municipal de Vereadores
Processo - 017.062/97
Data, 02 06 / 97
ASSINATURA

Recebi
em 02/06/97
